



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2024/2

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB – CAMPUS BRASÍLIA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 3.1 e 9.9 do Edital 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, para verificação complementar da autodeclaração todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido, conforme lista disponível no ANEXO I.

#### 2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

2.1. Todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída para este propósito.

2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.

2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.

2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no *campus* Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo.

**2.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Campus Brasília no dia e horário indicado individualmente no ANEXO I. Não será permitido o acesso após o horário indicado.**

2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2.6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de sua voz e/ou imagem.

2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no Edital 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.

2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO**

3.1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página de “Seleções em Andamento” do Campus Brasília no site do IFB (<https://ifb.edu.br/brasilgia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilgia>) a partir das 18h do dia 08/08/2024, conforme cronograma do Edital 7/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

3.4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

3.5. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto ou pardo pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.

3.6. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração utilizando o ANEXO II para tal requisição.

4.2. A interposição de recursos ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

| CAMPUS   | E-MAIL                               | DATA E HORÁRIO           |
|----------|--------------------------------------|--------------------------|
| Brasília | processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br | 09/08/2024, de 8h às 20h |

4.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 2.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

4.4. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.2. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:

| CAMPUS   | ENDEREÇO  | EMAIL                                |
|----------|---|--------------------------------------|
| Brasília | VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100 | processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br |

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2024.

*Original Assinado*

**Christine Rebouças Lourenço**

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/2023



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

## CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 09/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

As bancas de verificação complementar da autodeclaração serão realizadas no *Campus* Brasília (SGAN Quadra 610, Bloco B, 2º Andar – Asa Norte). Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários indicados a seguir.

|    | NOME                                  | CPF             | Convocação                            |
|----|---------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1  | ICARO SILVA DE OLIVEIRA               | ***.958.901-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 2  | ETTELY MELIE SILVA RIBEIRO            | ***.529.111-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 3  | CARLOS ANTÔNIO DA ANUNCIAÇÃO SENA     | ***.480.041-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 4  | CATIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO      | ***.218.991-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 5  | CELSON DE ARAUJO PEREIRA              | ***.056.681-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 6  | DANIELLY REIS                         | ***.780.221-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 7  | EDILSON SERAFIM BEZERRA               | ***.470.291-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 8  | EVELINNE OLIVEIRA SILVA               | ***.804.561-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 9  | FERNANDA DA SILVA LIMA                | ***.912.681-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 10 | GABRIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA ARAÚJO | ***.190.781-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 11 | JULIANA DA COSTA RODRIGUES            | ***.472.551-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 12 | KAELY EDUARDA BARBOSA MOREIRA         | ***.067.401-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 13 | KAREM LORENA SILVA MENESES            | ***.334.151-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 14 | LARISSA CARDOSO KOSLOVSKI             | ***.143.331-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 15 | LOUISE DE MIRANDA VASCONCELOS         | ***.654.561-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 16 | PAULO VITOR SOUSA DE BRITO            | ***.700.851-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 17 | RONILSON FERREIRA DE ARAUJO           | ***.876.141-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 18 | RUBENS APARECIDA DE SOUZA             | ***.316.681-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 19 | BRUNO BRAGA DOS SANTOS                | ***.390.521-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 20 | CARLA GUEDES DE BARROS                | ***.941.797-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 21 | MATEUS DOS SANTOS MACEDO              | ***.623.381-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 22 | AMANDA GABRIELA CARVALHO SANTOS       | ***.315.861-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |
| 23 | ISABELA RIBEIRO DOS SANTOS            | ***.688.991-*** | 05/08/2024 - 10h15 – Bloco B 2º andar |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**ANEXO II**

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS  
CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM  
RESULTADO PRELIMINAR**

**REFERENTE AO EDITAL 09/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

CPF:

Curso:

**MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) candidato(a)